



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

15/07/2015 ATÉ 15/07/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DO VARÃO.....	1
	1.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	4
	3.2 BLOG DIEGO EMIR.....	5
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	3.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7
	3.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	3.6 BLOG MARCELO VIEIRA.....	9
	3.7 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	10
	3.8 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	11
	3.9 G1 MARANHÃO.....	12
	3.10 IMIRANTE.COM.....	13 14
	3.11 O IMPARCIAL ONLINE.....	15
	3.12 RÁDIO MIRANTE AM - SLZ.....	16
	3.13 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
4	POSSE	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	18
	4.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	19
	4.3 BLOG DO NETO FERREIRA	20
	4.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	21
	4.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	22
	4.6 O IMPARCIAL ONLINE.....	23
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	24
	5.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	25

Desembargador Tyrone José Silva toma posse no TJ-MA amanhã

Magistrado foi eleito para o cargo pelo critério de merecimento, para preencher a vaga deixada pelo desembargador Benedito de Jesus Belo

O Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão realiza, nesta quarta-feira (15), sessão solene de posse do desembargador Tyrone José Silva, eleito para o cargo pelo critério de merecimento, para preencher a vaga deixada com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. A solenidade acontece às 10h, na Sala das Sessões Plenárias do TJ-MA.

Formado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Tyrone Silva iniciou sua carreira como operador do Direito, atuando na Prefeitura de São Luís, onde ocupou o cargo de procurador-geral.

Com 30 anos de magistratura, ingressou na carreira em 1986, tendo passado pelas comarcas de Guimarães, São Mateus, Barra do Corda, Chapadinha e Imperatriz. Promovido para São Luís em 1995, exerceu inicialmente a função de juiz corregedor, passando a titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude e, posteriormente, da 4ª Vara Cível.

Pós-graduado em Ciências Jurídicas e em Direito Processual Civil, foi professor da UFMA e do Uniceuma. Ex-juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Tyrone foi também juiz de cooperação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), onde exerceu também o cargo de juiz auxiliar da Presidência.

O magistrado encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, no dia 24 de junho deste ano. Ao ser declarado eleito, ele afirmou que chega a Corte Estadual de Justiça "para servir e defender a lei, o direito e a Justiça".

Na sessão em que foi eleito para o cargo, os membros do Pleno do Tribunal de Justiça avaliaram e pontuaram a sua trajetória na magistratura quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

BB indenizará cliente assaltado em estacionamento de agência na Cohama

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da Vara Única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJMA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º Grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

No estacionamento

Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes.

Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços. Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Presidente do TJ-MA suspende liminar e autoriza vereadores a votarem relatório final de Gleide Santos

A Desembargadora Cleonice Silva Freire presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na tarde de ontem, dia 14, exalou uma liminar, suspendendo os efeitos da medida liminar expedida pelo Juiz da 1ª vara Cível da comarca de Açailândia Dr Angelo Alencar, que suspendeu os trabalhos da CPI Comissão Processante que investigava a prefeita Gleide Lima Santos por infração Politico administrativa.

Ficando assim restabelecida a legalidade da comissão que deve julgar o parecer dentro dos próximos dias.

A votação vai ocorrer nesta quinta-feira (16) e na sexta Juscelino Oliveira deve voltar ao cargo de prefeito.

Desembargador Tyrone destaca luta contra violência no discurso de posse

Desembargador Tyrone Silva destaca busca de soluções para violência em sua posse

A posse solene do desembargador Tyrone José Silva ocorreu nesta quarta-feira (15), na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O magistrado foi agraciado com o Diploma e a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

Tyrone Silva já havia sido oficialmente empossado no cargo em 24 de junho, dia em que foi eleito pelo critério de merecimento e obteve acesso ao Tribunal. Em sua posse solene, o novo membro da Corte disse que a Justiça pode, e muito, contribuir na frente de combate à violência. E sugeriu a aplicação de medidas e ações já existentes na legislação.

A presidente do Tribunal de Justiça abriu a sessão solene e convidou os desembargadores Nelma Sarney e Raimundo Barros a conduzirem Tyrone Silva ao plenário.

Depois da execução do hino nacional, a presidente entregou ao mais recente integrante do TJMA o diploma e a medalha Cândido Mendes.

O desembargador Raimundo Barros, que saudou o novo integrante do colegiado, em nome da Corte, enfatizou o seu orgulho em recebê-lo. Exaltou a sabedoria e o equilíbrio do mais novo desembargador, como forma de qualificar ainda mais a prestação do serviço aos jurisdicionados pelo Judiciário maranhense. Enalteceu, também, a sua trajetória profissional até chegar à jurisdição estadual com um desempenho que só lhe rende elogios pela atuação e o bom relacionamento.

ORGULHO - Em seu discurso, Tyrone Silva falou da honra e orgulho em chegar à Corte de Justiça, com o peso da responsabilidade, mas consciente de como deve ser e o que fazer, mantendo-se firme na postura moral e nas garantias do cumprimento da Lei.

O desembargador destacou a importância do Poder Judiciário como referência de equilíbrio e poder na garantia da normalidade diante das turbulências por que passa o país. E ressaltou a necessidade para que se voltem os olhos urgentemente para a questão da violência, não só com medidas de força, mas também de inteligência, estratégia, tecnologia, informação, orientação e, principalmente, da presença e da credibilidade da autoridade e seus atos.

O magistrado lembrou que a Justiça já vem contribuindo para o combate à violência, com núcleos e comissões especiais que trabalham nesse sentido. Disse que os governos precisam dispensar maior atenção às origens desse mal social e que o caminho para a busca de melhores soluções não é tão obscuro.

"No próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, vamos encontrar medidas e ações que, se aplicadas em todo o contexto de suas previsões, seriam de alcance e resultados extraordinários na prevenção e recuperação das

crianças e adolescentes porventura envolvidos em algum ambiente propício à prática de atos infracionais", frisou o novo membro do TJMA.

No final, Tyrone Silva agradeceu a Deus, aos colegas que o elegeram, demais magistrados, servidores, amigos, parentes e reservou especial atenção para saudar o filho Bruno; os netos Arthur, Bruno Filho e Sofia; a esposa, Sonia; a mãe, Zulima; e a irmã, Tânia, a quem dedicou mais essa vitória de vida.

A presidente Cleonice Freire agradeceu a todos e encerrou a sessão. Magistrados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público, advogados, familiares, servidores e amigos cumprimentaram o homenageado ao fim da solenidade.

Compuseram a mesa, ao lado da presidente, o deputado Roberto Costa, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho; a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a secretária municipal de Informação e Tecnologia, Tati Lima, representando o prefeito Edivaldo Holanda Júnior; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Gervásio dos Santos; e a conselheira federal da OAB, Valéria Lauande, representando o presidente da OAB-MA, Mário Macieira.

Também presente à solenidade, o ex-governador e ex-presidente da Assembleia Legislativa, Arnaldo Melo

Tribunal recebe denúncia contra prefeito de Belágua

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito do município de Belágua, Adalberto do Nascimento Rodrigues. O colegiado acompanhou o voto do decano da Corte, desembargador Bayma Araújo (relator), com o entendimento de que os requisitos formais para o recebimento da denúncia foram preenchidos, conforme artigo 41 do Código de Processo Penal.

De acordo com denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Adalberto do Nascimento Rodrigues desviou a finalidade de um convênio firmado pela Prefeitura de Belágua com a Secretaria de Estado da Saúde (SES). Ele deixou, também, de prestar contas do referido convênio no prazo estabelecido.

Consta na denúncia formalizada pelo MPMA que o prefeito recebeu, por meio do convênio, o valor de R\$103.093,70, sendo R\$100 mil repassados diretamente pelo Estado, e o restante de responsabilidade da Prefeitura, para compra de uma ambulância.

Na utilização dos recursos, o gestor municipal não obedeceu as cláusulas contratuais e alterou o objeto do convênio ao adquirir, indevidamente, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, sob alegação de que o valor não seria suficiente para aquisição do veículo.

A denúncia do Ministério Público aponta, ainda, que o prefeito teria apresentado declaração falsa ao afirmar que a Secretaria de Estado da Saúde o autorizou a utilizar o recurso para outra finalidade.

Tyrone Silva toma posse como desembargador

Desembargador Tyrone José Silva|

Nomeado em junho, o desembargador Tyrone José Silva toma posse em sessão solene no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), nesta quarta-feira (15). O magistrado, nomeado por critério de merecimento, preenche a vaga do desembargador Benedito de Jesus Belo, em virtude de sua aposentadoria.

Tyrone Silva foi um dos candidatos mais pontuados em votação aberta, com 2.139 votos. Os desembargadores avaliaram e pontuaram a trajetória do candidato utilizando os critérios técnicos de desempenho, presteza no exercício da jurisdição, adequação de conduta, produtividade e aperfeiçoamento técnico.

Formado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o desembargador iniciou sua carreira como operador do Direito, na prefeitura de São Luís, onde ocupou o cargo de procurador-geral. Com 30 anos de magistratura, ingressou na carreira em 1986, tendo passado pelas comarcas de Guimarães, São Mateus, Barra do Corda, Chapadinha e Imperatriz. Promovido para São Luís em 1995, exerceu inicialmente a função de juiz corregedor, passando a titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude e, posteriormente, da 4ª Vara Cível.

Pós-graduado em Ciências Jurídicas e em Direito Processual Civil, foi professor da UFMA e do Uniceuma. Ex-juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Tyrone foi também juiz de cooperação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), onde exerceu também o cargo de juiz auxiliar da Presidência.

O desembargador Tyrone Silva afirma que chega a Corte Estadual de Justiça "para servir e defender a lei, o direito e a justiça."

"Todos por São Luís" - Prefeitura de São Luís firma parceria com o Senai

Marcos Moura e a primeira dama Camila Holanda|

A Prefeitura de São Luís celebrou nesta terça-feira (14) parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), consolidando apoio da instituição às ações do programa "Todos por São Luís", que realiza sua décima edição neste sábado (18), na Vila Vicente Fialho. A primeira-dama da capital, Camila Holanda, que é coordenadora geral do programa, reuniu-se com o diretor regional da instituição, Marco Antônio Moura, para efetivar a parceria e delinear a forma de colaboração que será prestada pelo Senai ao programa. "É mais uma importante instituição que se junta a nós e engrossa as fileiras dos que acreditam que todos podem contribuir, sim, com o desenvolvimento das pessoas e da cidade. O Senai vem somar-se a esse trabalho exitoso, oferecendo seu know-how em capacitação profissional, proporcionando conhecimentos às pessoas que mais necessitam", disse Camila Holanda. A parceria entre a Prefeitura e o Senai prevê a realização de oficinas profissionalizantes de curta duração na área industrial. As capacitações que serão ofertadas à comunidade serão melhor detalhadas ainda esta semana com a equipe coordenadora do evento. Segundo o diretor regional do Senai, a entidade é voltada ao desenvolvimento do setor industrial, mas também tem como objetivo contribuir com o crescimento da economia local, sobretudo por meio da qualificação da população no setor. "Então, nada mais natural que participemos dessa ação importante que é o 'Todos por São Luís', e o Senai será inserido no programa para proporcionar capacitação no intuito de favorecer as condições de geração de trabalho e renda aos participantes", disse o diretor do Senai.

AÇÃO

Em sua décima edição, o programa "Todos Por São Luís" consolida-se cada vez mais como uma importante ação que tem como objetivo levar às comunidades serviços essenciais de saúde preventiva, esporte, lazer, cultura, educação, entre outros, além de aproximar a Prefeitura da população. Devido à grande procura e atendendo a pedidos da população, o prefeito Edivaldo determinou que o Programa Todos por São Luís - que era realizado uma vez por mês - passasse a ser promovido todos os sábados, em um grande Dia D. Além de atendimento em saúde, os moradores também recebem serviços de estética e oficinas de capacitação; atendimentos jurídico e do Cras/Creas, nos quais os moradores têm informações sobre Cadastro Único, recadastramento do NIS e orientações sobre o Bolsa Família. É disponibilizada ainda à população emissão de carteira de trabalho e do SUS. Outra atividade que também passou a ser ofertada nos mutirões é a de inscrição de casais interessados em participar do Casamento Comunitário. A ação é fruto de parceria celebrada entre a Prefeitura de São Luís e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ). Segundo Camila Holanda, todos os serviços oferecidos no "Todos por São Luís" são definidos a partir de reuniões com lideranças comunitárias dos bairros. O programa é organizado pela Secretaria Municipal de Comunicação (Secom), idealizado com o objetivo de aperfeiçoar os canais de diálogo e interlocução entre a Prefeitura e a população, na perspectiva de fortalecimento da cidadania local.

Após decisão da Presidente do TJ-MA, Câmara de Açailândia deve afastar prefeita nesta quinta(16)

Em decisão lúcida, a Desembargadora Cleonice Silva Freire, presidente do Tribunal de Justiça (TJ-MA), na tarde de ontem dia 14, concedeu liminar em favor da Câmara de Vereadores de Açailândia, suspendendo os efeitos da medida liminar expedida pelo Juiz da 1ª vara Cível da comarca de Açailândia, Angelo Alencar.

O juiz tinha arbitrariamente suspenso os trabalhos da Comissão Processante do Legislativo municipal instituída pela Resolução nº 001/2015 que investiga a prefeita Gleide Lima Santos(PMDB), diante de atos de improbidade administrativa.

Julgamento

Com a decisão da presidente do TJ-MA (n.º 033464/2015), fica restabelecida a legalidade da comissão que deverá tirar a Prefeita Gleide Santos(PMDB) novamente da cadeira.

A sessão de julgamento do dia 03.06.2015 (às 19h30min) que tinha sido suspensa, foi remarcada pelo presidente da Câmara, Anselmo Leandro Rocha(PPS) para acontecer amanhã, quinta-feira(16), às 15 h.

A convocação da sessão extraordinária para votar o relatório da Comissão Processante, foi assinado nesta quarta-feira(15) e deve apresentar o relatório final que pede a cassação gestora em cinco das oito acusações.

Vamos aguardar e conferir...

Prefeitura firma parceria com Senai em apoio ao programa Todos por São Luís

Prefeitura firma parceria com Senai em apoio ao programa Todos por São Luís

A Prefeitura de São Luís celebrou nesta terça-feira (14) parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), consolidando apoio da instituição às ações do programa "Todos por São Luís", que realiza sua décima edição neste sábado (18), na Vila Vicente Fialho. A primeira-dama da capital, Camila Holanda, que é coordenadora geral do programa, reuniu-se com o diretor regional da instituição, Marco Antônio Moura, para efetivar a parceria e delinear a forma de colaboração que será prestada pelo Senai ao programa. "É mais uma importante instituição que se junta a nós e engrossa as fileiras dos que acreditam que todos podem contribuir, sim, com o desenvolvimento das pessoas e da cidade. O Senai vem somar-se a esse trabalho exitoso, oferecendo seu know-how em capacitação profissional, proporcionando conhecimentos às pessoas que mais necessitam", disse Camila Holanda. A parceria entre a Prefeitura e o Senai prevê a realização de oficinas profissionalizantes de curta duração na área industrial. As capacitações que serão ofertadas à comunidade serão melhor detalhadas ainda esta semana com a equipe coordenadora do evento. Segundo o diretor regional do Senai, a entidade é voltada ao desenvolvimento do setor industrial, mas também tem como objetivo contribuir com o crescimento da economia local, sobretudo por meio da qualificação da população no setor. "Então, nada mais natural que participemos dessa ação importante que é o 'Todos por São Luís', e o Senai será inserido no programa para proporcionar capacitação no intuito de favorecer as condições de geração de trabalho e renda aos participantes", disse o diretor do Senai.

AÇÃO

Em sua décima edição, o programa "Todos Por São Luís" consolida-se cada vez mais como uma importante ação que tem como objetivo levar às comunidades serviços essenciais de saúde preventiva, esporte, lazer, cultura, educação, entre outros, além de aproximar a Prefeitura da população. Devido à grande procura e atendendo a pedidos da população, o prefeito Edivaldo determinou que o Programa Todos por São Luís - que era realizado uma vez por mês - passasse a ser promovido todos os sábados, em um grande Dia D. Além de atendimento em saúde, os moradores também recebem serviços de estética e oficinas de capacitação; atendimentos jurídico e do Cras/Creas, nos quais os moradores têm informações sobre Cadastro Único, recadastramento do NIS e orientações sobre o Bolsa Família. É disponibilizada ainda à população emissão de carteira de trabalho e do SUS. Outra atividade que também passou a ser ofertada nos mutirões é a de inscrição de casais interessados em participar do Casamento Comunitário. A ação é fruto de parceria celebrada entre a Prefeitura de São Luís e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ). Segundo Camila Holanda, todos os serviços oferecidos no "Todos por São Luís" são definidos a partir de reuniões com lideranças comunitárias dos bairros. O programa é organizado pela Secretaria Municipal de Comunicação (Secom), idealizado com o objetivo de aperfeiçoar os canais de diálogo e interlocução entre a Prefeitura e a população, na perspectiva de fortalecimento da cidadania local.

Banco do Brasil é condenado a indenizar cliente assaltado em estacionamento de agência

Desembargador Raimundo Barros

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da Vara Única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJMA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º Grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

NO ESTACIONAMENTO - Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes.

Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços.

Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Desembargador Tyrone Silva será empossado nesta quarta-feira

O Tribunal de Justiça (TJMA) realiza nesta quarta-feira, dia 15, sessão solene de posse do desembargador Tyrone José Silva, eleito para o cargo no dia 24 de junho, pelo critério de merecimento, para preencher a vaga deixada com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. A solenidade acontecerá às 10h, na Sala das Sessões Plenárias.

Formado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Tyrone José Silva iniciou sua carreira como operador do Direito, atuando na Prefeitura de São Luis, onde ocupou o cargo de procurador-geral.

Com 30 anos de magistratura, ingressou na carreira em 1986, tendo passado pelas comarcas de Guimarães, São Mateus, Barra do Corda, Chapadinha e Imperatriz. Promovido para São Luís em 1995, exerceu inicialmente a função de juiz corregedor, passando a titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude e, posteriormente, da 4ª Vara Cível.

Pós-graduado em Ciências Jurídicas e em Direito Processual Civil, foi professor da UFMA e do Uniceuma.

Banco do Brasil é condenado a indenizar cliente assaltado em estacionamento de agência

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da Vara Única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJMA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º Grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

NO ESTACIONAMENTO - Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes.

Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços.

Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Roberto Costa participa da posse desembargador Tyrone José da Silva

O deputado Roberto Costa (PMDB), representando o presidente Humberto Coutinho (PDT), participou na manhã desta quarta-feira (15), da sessão solene de posse do desembargador Tyrone José da Silva, que aconteceu na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eleito para o cargo pelo critério de merecimento, para preencher a vaga deixada com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo, o novo magistrado afirmou que chega a Corte Estadual de Justiça "para servir e defender a lei, o direito e a Justiça".

Ao destacar que o Tribunal de Justiça do Maranhão é um poder fundamental para o equilíbrio do Estado, Roberto Costa ressaltou que a vinda do desembargador Tyrone engrandece o Tribunal pela sua história pessoal e jurídica, visto que sempre foi um homem dedicado à Justiça e que hoje coroa a sua carreira de sucesso, assumindo o grau mais alto na justiça do Maranhão.

"A Assembleia Legislativa fica muito feliz em participar desse momento, por que é o fortalecimento da Justiça do Maranhão e, conseqüentemente, o fortalecimento do nosso Estado", afirmou o deputado, frisando que a Assembleia tem a justiça do Maranhão como uma parceira importante na busca do desenvolvimento do Estado.

Trajetória

O magistrado - que encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, no dia 24 de junho deste ano - é formado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), tendo iniciado sua carreira como operador do Direito, atuando na Prefeitura de São Luís, onde ocupou o cargo de procurador-geral.

Na sessão em que foi eleito para o cargo, os membros do Pleno do Tribunal de Justiça avaliaram e pontuaram a sua trajetória na magistratura quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

Com 30 anos de magistratura, ingressou na carreira em 1986, tendo passado pelas comarcas de Guimarães, São Mateus, Barra do Corda, Chapadinha e Imperatriz. Promovido para São Luís em 1995, exerceu inicialmente a função de juiz corregedor, passando a titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude e, posteriormente, da 4ª Vara Cível.

Pós-graduado em Ciências Jurídicas e em Direito Processual Civil, ele foi professor da UFMA e do Uniceuma. Ex-juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Tyrone foi também juiz de cooperação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), onde exerceu também o cargo de juiz auxiliar da Presidência.

Justiça mantém condenação ao Banco do Brasil em São Luís

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da Vara Única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJMA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º Grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

Presidente do TJ-MA suspende liminar e autoriza Vereadores votar cassação de Gleide Santos

A Desembargadora Dr Cleonice Silva Freire presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na tarde de ontem dia 14, exalou uma liminar, suspendendo os efeitos da medida liminar expedida pelo Juiz da 1ª vara Cível da comarca de Açailândia Dr Angelo Alencar, que suspendeu os trabalhos da CPI Comissão Processante que investigava a prefeita Gleide Lima Santos por infração Político administrativa.

Ficando assim restabelecida a legalidade da comissão que deve julgar o parecer dentro dos próximos dias.

ja ja a integra da Liminar

Banco é condenado a indenizar cliente assaltado em estacionamento

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a condenação que condena o Banco do Brasil a pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência, no bairro Cohama, em São Luís. A informação foi divulgada nesta quarta-feira (15) pela assessoria do órgão.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada é de R\$ 23.060,10 e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da Vara Única da Raposa, no Maranhão.

No recurso ao TJ-MA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça, afirmando não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes.

Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços.

Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Crime

Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012 para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da "Oi" como representante da empresa. No estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

Fórum de Estreito suspende expediente nesta quinta-feira - Imirante.com/Imperatriz

Arte: Maurício Araya / Imirante.com|

ESTREITO - O diretor do Fórum de Estreito, juiz Antônio Donizete Baleeiro, assinou portaria na qual suspende o expediente no fórum na próxima quinta-feira (16). De acordo com o documento, o motivo da suspensão é o feriado municipal do Dia do Evangélico.

A data foi instituída por Lei Municipal nº 37/2010, e, em função disso, o juiz determinou o fechamento do fórum no dia 16 de julho, bem como a suspensão dos prazos processuais findos nesta data, além do atendimento às partes e ao público em geral.

Segundo ofício da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, a suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete da CGJ-MA.

De acordo com o Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. Também não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal.

Banco do Brasil é condenado a indenizar cliente assaltado em estacionamento de agência

SÃO LUÍS - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da vara única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJ-MA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

No estacionamento

Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes.

Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços.

Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Banco é condenado por abertura de conta sem autorização

BURITI BRAVO - Uma decisão judicial condenou o Banco Bradesco em Buriti Bravo a indenizar um cliente. O motivo: abertura de conta corrente sem autorização do titular. Consta na decisão que F. L. S, possui uma conta para recebimento de benefício previdenciário, mas o banco, sem sua autorização, abriu uma conta corrente, incorrendo em cobrança e descontos de encargos e tarifas bancárias. A conta foi aberta de forma unilateral, com cobrança da tarifa "cesta Bradesco expresso", causando transtornos e aborrecimentos, além de prejuízos ao autor da ação.

Na sentença: "O banco confirma a existência do contrato, afirmando sua legalidade, contudo não apresenta instrumento supostamente firmado. Examinando os autos, verifica-se ausência de contrato firmado pela requerente. Esses fatos encontram-se demonstrados nos argumentos trazidos na exordial, ratificados pelo depoimento pessoal do requerente em audiência".

E continua: "Com um simples fechar dos olhos e reportando a situação 'imaginemos a abertura de conta corrente sem base contratual com cobrança de tarifas ilegais, onde existe um planejamento familiar de despesas'. Será que a (o) requerida (o) agiu dentro da normalidade? A requerida tem o direito de abrir conta corrente vinculada a conta benefício da (o) requerente sem base contratual? A resposta é conclusiva. Não".

Ante o exposto, o juiz concedeu tutela antecipada determinando suspensão dos descontos referente a tarifas não contratadas pela requerente bem como o cancelamento da conta corrente, mantendo apenas a conta benefício do autor no prazo de dez dias, sob pena de multa de R\$ 300, na forma do Art. 461 §§ 3º e 4º do Código de Processo Penal, até o limite de R\$ 30.000 sem prejuízo de posterior majoração. Eventual excesso será revertido ao FERJ (Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário do Tribunal de Justiça).

A Justiça julgou procedente, ainda, o pedido do autor, condenando o requerido Banco Bradesco S/A a proceder: ao cancelamento da conta corrente, mantendo somente em conta benefício, devendo comprovar nos autos no prazo de dez dias, com emissão de novo cartão benefício à requerente, possibilitando o saque de seus proventos, sob pena de multa diária de R\$ 300, até o limite de R\$ 30.000.

A agência foi condenada, também, a pagar a indenização no valor de R\$ 5.000, a títulos de sanção moral, a ser atualizado monetariamente a partir da sentença (juros de 1% ao mês). Deverá o banco, por danos morais, ressarcir o autor com o dobro do valor indevidamente descontado em sua conta corrente - conforme histórico de tarifas e descontos desde a abertura da conta corrente sem base contratual (dos últimos cinco anos), que deverá ser apresentado pelo Banco/requerido na fase de liquidação de sentença.

Banco é condenado a indenizar cliente assaltado em estacionamento de agência

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação que determinou ao Banco do Brasil pagar indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a um cliente que foi assaltado no estacionamento da agência no bairro Cohama, em São Luís.

O órgão colegiado reformou a sentença de primeira instância somente para reduzir o valor a ser pago ao cliente pelos danos materiais sofridos. De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a quantia a ser ressarcida é a que foi efetivamente comprovada, de R\$ 23.060,10, e não de R\$ 47 mil, como determinou o juízo da vara única da comarca da Raposa.

No recurso ao TJMA, o banco considerou inadequado, excessivo e injusto o valor da condenação da Justiça de 1º grau. Afirmou não ter cometido qualquer ato ilícito que justificasse o dever de indenizar, alegando que o assalto ocorreu fora do estabelecimento.

NO ESTACIONAMENTO - Segundo os autos, o cliente compareceu à agência no dia 13 de abril de 2012, para pagar boletos bancários e efetuar depósito na conta da OI, como representante da empresa. Ainda no estacionamento do banco, ele teria sido surpreendido por um indivíduo que anunciou o roubo e teria levado R\$ 47 mil em espécie, fugindo logo depois em um carro.

O desembargador Raimundo Barros disse que as instituições financeiras têm o dever de garantir a segurança dos clientes, em razão dos riscos inerentes à atividade bancária. Acrescentou que a responsabilidade pela segurança dentro das agências e em suas dependências, nos termos da Lei 7.102/83, é do banco, que poderá promovê-la com pessoal próprio, desde que treinado, ou mediante terceirização.

O magistrado informou que entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que as instituições financeiras respondem pela ocorrência de roubos e furtos nas dependências de estacionamento fornecido aos clientes. Para o relator, no caso incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade civil do prestador de serviços é objetiva, salvo se comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, ou se comprovada a inexistência de defeito ou falha na prestação de serviços.

Quanto ao dano material, o relator disse que, conforme lançamento e fechamento de caixa do dia anterior, foi verificado que o saldo em dinheiro foi de R\$ 23.060,10. Por isso, ele reduziu o valor da indenização. Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento parcial do recurso do banco, apenas para reduzir o valor da indenização por danos materiais.

Desembargador Tyrone Silva é empossado em sessão solene no TJMA

A posse solene do desembargador Tyrone José Silva ocorreu nesta quarta-feira na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O magistrado foi agraciado com o Diploma e a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

Tyrone Silva já havia sido oficialmente empossado no cargo em 24 de junho, dia em que foi eleito pelo critério de merecimento e obteve acesso ao Tribunal. Em sua posse solene, o novo membro da Corte disse que a Justiça pode, e muito, contribuir na frente de combate à violência. E sugeriu a aplicação de medidas e ações já existentes na legislação. A presidente do Tribunal de Justiça abriu a sessão solene e convidou os desembargadores Nelma Sarney e Raimundo Barros a conduzirem Tyrone Silva ao plenário.

Depois da execução do hino nacional, a presidente entregou ao mais recente integrante do TJMA o diploma e a medalha Cândido Mendes. O desembargador Raimundo Barros, que saudou o novo integrante do colegiado, em nome da Corte, enfatizou o seu orgulhoso em recebê-lo. Exaltou a sabedoria e o equilíbrio do mais novo desembargador, como forma de qualificar ainda mais a prestação do serviço aos jurisdicionados pelo Judiciário maranhense. Enalteceu também a sua trajetória profissional até chegar à jurisdição estadual com um desempenho que só lhe rende elogios pela atuação e o bom relacionamento.

Orgulho Em seu discurso, Tyrone Silva falou da honra e orgulho em chegar à Corte de Justiça, com o peso da responsabilidade, mas consciente de como deve ser e o que fazer, mantendo-se firme na postura moral e nas garantias do cumprimento da Lei.

O desembargador destacou a importância do Poder Judiciário como referência de equilíbrio e poder na garantia da normalidade diante das turbulências por que passa o país. E ressaltou a necessidade para que se voltem os olhos urgentemente para a questão da violência, não só com medidas de força, mas também de inteligência, estratégia, tecnologia, informação, orientação e, principalmente, da presença e da credibilidade da autoridade e seus atos.

O magistrado lembrou que a Justiça já vem contribuindo para o combate à violência, com núcleos e comissões especiais que trabalham nesse sentido. Disse que os governos precisam dispensar maior atenção às origens desse mal social e que o caminho para a busca de melhores soluções não é tão obscuro. "No próprio Estatuto da Criança e do Adolescente vamos encontrar medidas e ações que, se aplicadas em todo contexto de suas previsões, seriam de alcance e resultados extraordinários na prevenção e na recuperação das crianças e adolescentes porventura envolvidos em algum ambiente propício à prática de atos infracionais", frisou o novo membro do TJMA. No final, Tyrone Silva agradeceu a Deus, aos colegas que o elegeram, demais magistrados, servidores, amigos, parentes e reservou especial atenção para saudar o filho Bruno; os netos Arthur, Bruno Filho e Sofia; a esposa, Sonia; a mãe, Zulima; e a irmã, Tânia, a quem dedicou mais essa vitória de vida.

A presidente Cleonice Freire agradeceu a todos e encerrou a sessão. Magistrados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público, advogados, familiares, servidores e amigos foram cumprimentar o homenageado ao fim da solenidade. Compuseram a mesa, ao lado da presidente, o deputado Roberto Costa, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho; a procuradora-geral de

Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a secretária municipal de Informação e Tecnologia, Tati Lima, representando o prefeito Edivaldo Holanda Júnior; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Gervásio dos Santos; e a conselheira federal da OAB, Valéria Lauande, representando o presidente da OAB-MA, Mário Macieira. Também presente à solenidade, o ex-governador e ex-presidente da Assembleia Legislativa, Arnaldo Melo.

Operação cumpre mandados de prisões na área Itaqui-Bacanga

Em cumprimento a três mandados de prisões, agentes da delegacia do 5º Distrito Policial (5º DP), localizada no Anjo da Guarda, em São Luís, prenderam, nessa terça-feira, José Francisco Azevedo Madeira, Fernandes Fabrício e Edenilson Cezar Cutrim. Na mesma operação também foi recapturado o foragido da Justiça, Adeilton Rodrigues Silva. O delegado do 5º DP, Walter Wanderley, informou que a prisão de José Madeira, de 35 anos, foi por conta do homicídio de Antônio Cantanhêde Neto. O crime, que data de 11 de novembro de 2014, foi motivado por divergências envolvendo um relacionamento entre José Madeira e a companheira da vítima.

O delegado informou ainda que os quatros mandados de prisões foram expedidos por juízes da 6ª Vara, da 1ª Vara e os do plantão do Judiciário. As determinações judiciais foram cumpridas pela equipe de policiais do 5º DP com o apoio da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC). Prisões por roubo e assaltos A prisão de Fernandes Fabrício aconteceu em consequência de ele ser acusado de participar de assaltos a residências e a ônibus. Responde por furto qualificado. Outro detido foi Edenilson Cezar, de 29 anos. O delegado disse que ele teria realizado um roubo no interior da igreja Pentecostal, localizada no bairro da Vila São Luís, no dia 10 de novembro de 2014, fugindo com diversos equipamentos e dinheiro da igreja.

Prisão de foragido da justiça A quarta prisão foi a do foragido da Justiça Adeilton Rodrigues Silva, 30 anos. Segundo o delegado, ele está foragido da CCPJ do Anil desde dezembro de 2014, por ter sido julgado pelo crime de furto qualificado. Há ainda investigações em que há suspeitas de ele ter praticado homicídios. O delegado disse que Adeilton Rodrigues tem uma extensa ficha criminal. Um dos crimes teria acontecido no dia 8 de julho de 2014, no bairro do Fumacê, onde, no assalto ele, com outra pessoa, teriam colocado os familiares pra fora de suas residências e roubado diversos objetos.

TJ suspende liminar e autoriza vereadores votar cassação de Gleide Santos

A Desembargadora Dra. Cleonice Silva Freire, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, expediu uma liminar na tarde desta terça-feira (14), suspendendo os efeitos da medida liminar expedida pelo Juiz da 1ª vara Cível da comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, que suspendeu os trabalhos da Comissão Processante - CP, que investiga a prefeita Gleide Lima Santos (PMDB).

Como é do conhecimento de todos, a "Guerreira" como gosta de ser chamada, já chegou a ser afastada do cargo, acusada pelo Ministério Público de usar maquinários e servidores do Município em trabalhos numa fazenda de sua propriedade.

A partir da decisão, a comissão processante volta ter efeito legal e julgará a prefeita em sessão extraordinária, marcada para as 15 desta quinta-feira (16), na sede do poder Legislativo, situada à Rua Ceará, no Centro de Açailândia.

*A informação de que a mesma pode ser cassada amanhã, deixou ela e seus aliados em "POLVOROSA".
(Informações do Blog do Antonio Marcos)*

Veja íntegra da decisão:

SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR N.º 033464/2015

Nº ÚNICO: 0006412-69.2015.8.10.0000

Requerente: Câmara Municipal de Açailândia

Advogado: Ariosto Carvalho de Oliveira

Requerida: Gleide Lima Santos

Advogada: Karolyne Pereira Diniz

Cuida-se de suspensão de medida liminar requerida pela Câmara Municipal de Açailândia contra decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Açailândia que, nos autos da Ação Cautelar Inominada n.º 2143-18.2015.8.10.0022 (2144/2015), deferiu a liminar para determinar a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 001/2015, alterada pela Resolução nº 002/2015, da Câmara Municipal de Açailândia, bem como da sessão de julgamento marcada para 03.06.2015, às 19h30min, até decisão posterior do Juízo ou de qualquer órgão do Poder Judiciário.

A Ação Cautelar Inominada foi proposta por Gleide Lima Santos, prefeita do Município de Açailândia em face de Ancelmo Leandro Rocha, presidente da Câmara daquela municipalidade.

Em síntese, alega a requerida que no processo de cassação a que responde, imputando-lhe a prática de oito infrações político-administrativas, ocorreram os seguintes vícios no processo legislativo: ilegalidade na assunção do vice-presidente à presidência na sessão do dia 05.03.2015, em que houve recebimento da denúncia; ilegalidade na votação nominal dos vereadores no recebimento da denúncia; ilegalidade na renúncia do vereador Aluizio Silva Sousa; ilegalidade na prática de atos pela Comissão Processante após a renúncia, e impedimento do vereador Bento Vieira de Sousa na votação do recebimento da denúncia e impossibilidade de

presidir a Comissão Processante.

No pedido de suspensão, a requerente argumenta configuração de lesão à ordem pública, consubstanciada na ordem jurídico-administrativa, visto que a decisão não demonstra que houve prejuízo ao direito de defesa para ser decretada a nulidade dos atos do processo político-administrativo, além de impossibilitar que o Poder Legislativo exerça a sua função fiscalizadora.

Afirma que é vedada a interferência do Poder Judiciário nas esferas de competência do Poder Legislativo sob pena de violação ao Princípio da Separação de Poderes (art. 2.º da CF/88).

Sustenta que os pontos dos fundamentos da decisão não podem ser examinados pelo Poder Judiciário por ser matéria interna corporis.

Por fim, pugna pela suspensão da decisão concessiva de medida liminar, nos autos da Ação Cautelar Inominada n.º 2143-18.2015.8.10.0022 (2144/2015), até o trânsito em julgado do mérito da ação principal.

É o essencial a relatar. Decido.

O pedido de suspensão de execução de decisão judicial é um meio posto à disposição das Pessoas Jurídicas de Direito Público ou do Ministério Público para que possam pleitear, junto à Presidência do Tribunal, a concessão de uma contracautela destinada a suspender a execução de liminar, de tutela antecipada, de sentença ou de acórdão proferidos em determinadas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, visando a evitar, enquanto não definitiva a decisão, grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

A análise do pedido suspensivo exige um juízo a respeito dos valores jurídicos tutelados pela Lei n.º 8.437/1992 em seu artigo 4.º (ordem, saúde, segurança e economia pública) e, para o deferimento da medida, não se avalia a correção ou equívoco da decisão, mas a sua potencialidade de lesão àqueles interesses superiores.

Embora este incidente não comporte discussões aprofundadas de mérito, alguns pontos não podem deixar de ser analisados no pleito suspensivo.

Em que pese à fundamentação da decisão que concedeu a medida liminar, determinando a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 001/2015 alterada pela Resolução nº 002/2015 (que instaurou o processo político-administrativo de cassação da prefeita municipal), verifica-se grave lesão à ordem pública, consubstanciada na ordem jurídica-administrativa, na medida em que a decisão do Juízo a quo impossibilita que o Poder Legislativo local exerça sua função fiscalizadora consagrada no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal (Resolução n.º 001/92).

Ademais, restou configurado nos autos, que a denúncia contra a prefeita foi recebida por unanimidade de votos dos vereadores, configurando matéria que não pode ser examinada pelo Poder Judiciário por se tratar de questão interna corporis do legislativo municipal.

Nesse sentido, segue decisão do Supremo Tribunal Federal:

CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CONTROLE JUDICIAL - ATO INTERNA CORPORIS - MATÉRIA REGIMENTAL -

I. - Se a controvérsia é puramente regimental, resultante de interpretação de normas regimentais, trata-se de ato interna corporis, imune ao controle judicial, mesmo porque não há alegação de ofensa a direito subjetivo.

II. - Mandado de Segurança não conhecido.

(MS 24356 - DF, Rel. MIN. CARLOS VELLOSO - DJU 12.09.2003 - p. 00029)

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. QUESTÃO INTERNA CORPORIS. ATOS DO PODER

1. A sistemática interna dos procedimentos da Presidência da Câmara dos Deputados para processar os recursos dirigidos ao Plenário daquela Casa não é passível de questionamento perante o Poder Judiciário, inexistente qualquer violação da disciplina constitucional.

2. Agravo regimental desprovido.

(MS 25588 AgR/DF, Relator(a): Min. MENEZES DIREITO, Julgamento: 02/04/2009, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, DJe-084 DIVULG 07-05-2009 PUBLIC 08-05-2009)

Percebe-se ainda, a ocorrência de grave lesão à ordem administrativa que o cumprimento da decisão ocasiona, pois o processo de cassação em desfavor da prefeita deu-se por meio do uso das atribuições de competência discricionária e por unanimidade dos membros da Câmara Municipal de Açailândia, que ao receberem a denúncia, determinaram a instauração de comissão processante, para apuração de práticas infracionais da gestora municipal.

Continue lendo esta matéria nest link:

<http://www.marcelovieira.blog.br/politica/tj-suspende-liminar-e-autoriza-vereadores-votar-cassacao-de-gleide-santos/>

Abertura de conta sem autorização gera indenização em Buriti Bravo

Uma decisão judicial condenou o Banco Bradesco em Buriti Bravo a indenizar um cliente. O motivo: abertura de conta corrente sem autorização do titular. Consta na decisão que F. L. S, possui uma conta para recebimento de benefício previdenciário, mas o banco, sem sua autorização, abriu uma conta corrente, incorrendo em cobrança e descontos de encargos e tarifas bancárias. A conta foi aberta de forma unilateral, com cobrança da tarifa "cesta Bradesco expresso", causando transtornos e aborrecimentos, além de prejuízos ao autor da ação.

Na sentença: "O banco confirma a existência do contrato, afirmando sua legalidade, contudo não apresenta instrumento supostamente firmado. Examinando os autos, verifica-se ausência de contrato firmado pela requerente. Esses fatos encontram-se demonstrados nos argumentos trazidos na exordial, ratificados pelo depoimento pessoal do requerente em audiência".

E continua: "Com Um simples fechar dos olhos e reportando a situação "imaginemos a abertura de conta corrente sem base contratual com cobrança de tarifas ilegais, onde existe um planejamento familiar de despesas". Será que a (o) requerida (o) agiu dentro da normalidade? A requerida tem o direito de abrir conta corrente vinculada a conta benefício da (o) requerente sem base contratual? A resposta é conclusiva. Não".

Ante o exposto, o juiz concedeu tutela antecipada determinando suspensão dos descontos referente a tarifas não contratadas pela requerente bem como o cancelamento da conta corrente, mantendo apenas a conta benefício do autor no prazo de dez dias, sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do art. 461 §§ 3º e 4º do Código de Processo Penal, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sem prejuízo de posterior majoração. Eventual excesso será revertido ao FERJ (Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário do Tribunal de Justiça).

A Justiça julgou procedente, ainda o pedido do autor, condenando o requerido Banco Bradesco S/A a proceder: ao cancelamento da conta corrente, mantendo somente em conta benefício, devendo comprovar nos autos no prazo de dez dias, com emissão de novo cartão benefício à requerente, possibilitando o saque de seus proventos, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A agência foi condenada também a pagar a indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a títulos de sanção moral, a ser atualizado monetariamente a partir da sentença (juros de 1% ao mês). Deverá o banco, por danos morais, ressarcir o autor com o dobro do valor indevidamente descontado em sua conta corrente - conforme histórico de tarifas e descontos desde a abertura da conta corrente sem base contratual (dos últimos cinco anos), que deverá ser apresentado pelo Banco/requerido na fase de liquidação de sentença.

Polícia Civil realiza prisões na área Itaqui-Bacanga

Em cumprimento a três mandados de prisões, agentes da delegacia do 5º Distrito Policial (5º DP), localizada no Anjo da Guarda, em São Luís, prenderam, nesta terça-feira (14), José Francisco Azevedo Madeira, Fernandes Fabrício e Ednilson Cezar Cutrim. Na mesma operação também foi recapturado o foragido da Justiça, Adeilton Rodrigues Silva.

O delegado do 5º DP, Walter Wanderley, informou que a prisão de José Madeira, de 35 anos, foi por conta do homicídio de Antônio Cantanhêde Neto. O crime, que data de 11 de novembro de 2014, foi motivado por divergências envolvendo um relacionamento entre José Madeira e a companheira da vítima.

O delegado informou ainda que os quatros mandados de prisões foram expedidos por juízes da 6ª Vara, da 1ª Vara e os do plantão do Judiciário. As determinações judiciais foram cumpridas pela equipe de policiais do 5º DP com o apoio da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC).

Prisões por roubo e assaltos

A prisão de Fernandes Fabrício aconteceu em consequência de ele ser acusado de participar de assaltos a residências e a ônibus. Responde por furto qualificado.

Outro detido foi Ednilson Cezar, de 29 anos. O delegado disse que ele teria realizado um roubo no interior da igreja Pentecostal, localizada no bairro da Vila São Luís, no dia 10 de novembro de 2014, fugindo com diversos equipamentos e dinheiro da igreja.

Prisão de foragido da justiça

A quarta prisão foi a do foragido da Justiça Adeilton Rodrigues Silva, 30 anos. Segundo o delegado, ele está foragido da CCPJ do Anil desde dezembro de 2014, por ter sido julgado pelo crime de furto qualificado. Há ainda investigações em que há suspeitas de ele ter praticado homicídios.

O delegado disse que Adeilton Rodrigues tem uma extensa ficha criminal. Um dos crimes teria acontecido no dia 8 de julho de 2014, no bairro do Fumacê, onde, no assalto ele, com outra pessoa, teriam colocado os familiares pra fora de suas residências e roubado diversos objetos.